



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 490, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS NOS DIAS
23, 24, 26, 27, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE
2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando o a Portaria SRT/MGI Nº 7.200, de 27 de setembro de 2024, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Relações de Trabalho;

Considerando as festividades alusivas as comemorações de Natal e Fim de Ano.

RESOLVE

Art. 1º **CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO** no expediente da Câmara Municipal de Quatis - RJ nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2024.


ANDRÉ GOMES MARTINS

Presidente